

AUTORIZAÇÃO

DECLARA INEXIGÍVEL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NATAL QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANICUNS/GO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

Considerando a necessidade de contratar profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico anexo aos autos, o qual entende que, no presente caso, é cabível e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação.

Considerando e ratificando as informações prestadas nos autos, que informam e sugere como sendo vantajosa, a este órgão, a proposta de preço apresentada pela empresa **LEKO EVENTOS LTDA, CNPJ nº 42.509.553/0001-14**.

Considerando o que dispõe o 74, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

R E S O L V E:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **LEKO EVENTOS LTDA, CNPJ nº 42.509.553/0001-14**, com sede na Rua Campo Grande, Quadra 36 Lote 2, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.905-040, representada pela Senhora Paula Gabriela de Carvalho Antunes Ferreira, CPF nº: 030.818.941-82, no valor global de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, a serem pagos mediante autorização para crédito em conta, e **vigência até 31/01/2026**.

III – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

IV – Adjudicar o objeto e determinar a emissão da nota de empenho;

V – Encaminhar ao Agente de Contratação, para as providências requeridas, inclusive assinatura do respectivo contrato.

VI - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anicuns/GO, 12 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR JOSE DO NASCIMENTO
Prefeito